



R. P.  
GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SOLAR DA MADRE DE DEUS  
ANGRA DO HEROÍSMO

Exmº. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 317	2005-06-29
		Procº 43-2/18	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 18/2005**

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 18/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 14 de Junho de 2005.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

( Joaquim Vaz Cariano )

**C/CONHECIMENTO:**

Exmº. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2325	Proc. Nº 102
Data: 05 / 07 / 05	20/05



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de Junho, alterada pela Directiva n.º 91/692/CEE, do Conselho, de 23 de Dezembro, pelo Regulamento (CE) n.º 807/2003, do Conselho, de 14 de Abril de 2003.

**Artigo 14.º**  
**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da publicação da portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 14 de Junho de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo, em 29 de Junho de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio